

LEI MUNICIPAL Nº 1.366 DE 19 DE JUNHO DE 2006.

“ Dispõe sobre Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Santana – Município de Rio Pardo de Minas”.

A Câmara Municipal de Rio pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Santana, Município de Rio Pardo de Minas – MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 19 de junho de 2006.



ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal